

EDITAL N° 62, DE 04 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Abertura n° 05 de 01 de março de 2019, do Concurso Público n° 01/2019, e

CONSIDERANDO o Decreto n° 3.035, de 08 de julho de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público n° 01/2019;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital n° 52 de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração para reposicionamento no final de lista de classificados, do candidato aprovado em 9º lugar, convocado no Edital n° 56, de 31 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital n° 05, de 01 de março de 2019, para que compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro, até o dia **10 de junho de 2021**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, apresentando a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Inscrição	Nome	RG
11º	75595	GIAN MARCOS CANZI	12.780.991-7 - SSP/PR

Art. 2º O convocado, no ato do comparecimento, dever apresentar:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento/Casamento;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
- i) CPF dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes, se houver;
- j) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos, se houver;
- k) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- l) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- m) Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- n) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- o) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, conforme requisitos mínimos para ingresso no cargo

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento, acompanhada da Declaração relacionada na alínea “b”, do inciso III, deste artigo;
- c) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual e Secretaria de Segurança Pública dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- e) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis e criminais, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa;
- h) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município, acompanhado de laudo de Exame Toxicológico, com exame realizado nos moldes de legislação de trânsito, para obter CNH na categoria de motorista profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- d) Declaração de Parentesco;
- e) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- f) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da assinatura do Termo de Posse, sob pena da nomeação tornar-se sem efeito.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o dia 10 de junho de 2021, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeireiro, 4 de junho de 2021.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeireiro